

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50. 784..248/0001-69

PROPOSTA DE EMENDA Nº 06 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 405 DE 30 DE ABRIL DE 2024

(De autoria do vereador João Paulo Pereira de Oliveira Pedroso)

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”

Art. 1º- Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Planejamento de Obras e Serviços e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

Município de:	APIAÍ
Exercício:	2025
Programa:	PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Código do Programa:	0005
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS
Código da Unidade Responsável:	02.05.01
Objetivo: (...) Iluminação pública no Distrito de Encapoeirado; Lajotamento da Rua Benedito Dias Martins, Jardim Santo Antonio, nesta cidade; Centro Comunitário bairro Alto da Tenda; Academia ao ar livre e centro de lazer no Distrito de Encapoeirado.	

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto á Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessárias para a execução.

Art.3º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em
18 de junho de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
Vereador

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50. 784..248/0001-69

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como intenção atender os anseios de vários setores da sociedade e deverão ser incorporadas a LDO.

Ao analisar o Projeto, verificamos a necessidade de direcionar orçamentos para melhoria em diversos locais de nosso município para que os moradores possa ter uma melhor qualidade de vida. Não só o calçamento e iluminação pública são indispensáveis, mas também locais para reuniões, tal como o Centro Comunitário, e atividade física, como é o caso da academia ao ar livre.

Portanto, por não encontrado menção destas destinações no projeto em questão, apresento está proposta de emenda, sugerindo sua acolhida perante esse Egrégio Parlamento.

Sala das Comissões, em
18 de junho de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
Vereador